

LOCAL DA OBRA: PRAÇA PROF. MARIO AUTUORI - RUA DOS DEMOCRATAS – VILA MONTE ALEGRE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, no Auditório da Subprefeitura Vila Mariana, sito à Rua José de Magalhães, nº 500 – Vila Clementino - São Paulo - SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura Vila Mariana, instituída pela Portaria nº 042/SUB-VM/2021, para abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/SUB-VM/2022. Foram entregues envelopes e declarações das empresas: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 57.646.374/0001-04, CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 02.243.019/0001-94 e SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 02.419.572/0001-35. Aberta a sessão pública, NÃO HOUVE interesse de credenciamento. Analisados os envelopes e documentos entregues, a Comissão verificou que a empresa SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 02.419.572/0001-35 apresentou Declaração de Enquadramento na Situação de ME e EPP – Anexo XI, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, e em ato contínuo passa a abertura, análise e conferência dos envelopes nº 01 – Proposta das empresas, que analisadas resolve classificar provisoriamente as empresas na seguinte ordem: primeira colocada a empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 02.243.019/0001-94, com valor global de R\$ 1.920.239,82 (Um milhão e Novecentos e Vinte Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos), segunda colocada a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 57.646.374/0001-04, com o valor global de R\$ 1.968.033,63 (Um milhão e Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Sessenta e Três Centavos), e terceira colocada a empresa SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 02.419.572/0001-35, com valor global de R\$ 1.975.997,51 (Um milhão e Novecentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos). A Comissão fez diligência e a empresa SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP manifestou o interesse em usufruir o direito dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, ficando a classificação final conforme segue: primeira colocada a empresa SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 02.419.572/0001-35, com valor global de R\$1.919.931,80 (Um Milhão e Novecentos e Dezenove Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos), segunda colocada a empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 02.243.019/0001-94, com valor global de R\$ 1.920.239,82 (Um milhão e Novecentos e Vinte Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Dois Centavos) e terceira colocada a empresa MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 57.646.374/0001-04 com valor de R\$ 1.968.033,63 (Um milhão e Novecentos e Sessenta e Oito Mil e Sessenta e Três Centavos). Em continuidade aos procedimentos a Comissão passa a analisar os envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação. Informamos que a proposta e documentos técnicos foram submetidos à avaliação do Arquiteto Sr. Jose Roberto Correa - RF 697.141-5 e pelo Eng. Antônio Carlos Suguiyama – RF 628.848.1, e os demais documentos analisados pela Comissão. Após análise, a Comissão resolve: INABILITAR a empresa CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 02.243.019/0001-94 por não atender o quantitativo do item d.1) – “Madeiramento de Telhado, padrão peroba – viga 6x12cm – 977,60m” da Clausula 11.1.4 – Qualificação Técnica e HABILITAR as demais empresas. Em ato contínuo, a Comissão declara vencedora do certame a primeira colocada: SKJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 02.419.572/0001-35 com valor global de R\$1.919.931,80 (Um Milhão e Novecentos e Dezenove Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Oitenta Centavos). Considerando que as empresas CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. – CNPJ: 02.243.019/0001-94 e MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ: 57.646.374/0001-04 declinaram do direito de interposição de recurso administrativo conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, a Comissão, após publicação da presente Ata, encaminhará os autos ao Senhor Subprefeito, propondo a Homologação do certame licitatório, bem como a Adjudicação do respectivo objeto à licitante cuja proposta foi declarada vencedora. Nada mais a ser tratado, a Comissão encerra os trabalhos.

Rejane Florencia da Silva - Presidente
Gabriela Mª de Mello C. Tenório - Membro
Kátia Midori N. Arakaki - Membro
Silvana Régis Fernandes Prata - Membro
Isabela Aghata Reis Amaral - Membro
José Roberto Correa - Equipe Técnica
Antônio Carlos Suguiyama - Engenheiro – STPO

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONTRATO Nº 15/SUB-VP/2022
LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 09/SUB-VP/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6060.2022/0003099-2
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE

CONTRATADO S. C. ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 10.599.775/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA

PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

LOCALIZADO NA AV. DO ORATÓRIO ALTURA DO Nº 5339
LOCAL: AV DO ORATÓRIO–ALTURA DO Nº 5339 –JD ÂNGELA- SÃO PAULO SP

VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.054,73 (sessenta e seis mil e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 69.00.69.10.15.451.3022.117 0.4.4.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1163212/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022

PROCESSO SEI Nº: 6060.2022/0003206-5

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 07/SUB-VP/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE A SEREM DISTRIBUIDOS POR VÁRIAS PRAÇAS SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL

Às dez horas do dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitações – CPU/SUB-VP, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 19/SUB-VP/GAB/2022, em atendimento às disposições contidas nas Leis Municipais nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nºs 43.406/2003, alterado pelo Decreto nº 55.427/2014, 44.279/2003, 46.662/2005, 54.102/2013 e 56.475/2015, das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e das demais normas complementares aplicáveis, referente ao Processo nº 6060.2022/0003206-5, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 07/SUB-VP/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE A SEREM DISTRIBUIDOS POR VÁRIAS PRAÇAS SOB JURISDIÇÃO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE. I – ABERTURA – Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através do sistema de compras eletrônicas www.gov.br/compras/pt-br, o aceite das

propostas formuladas e registradas pelos interessados; Foram abertos para lances os itens 1, 2, 3 e 4. II – CLASSIFICAÇÃO – Após a fase de lances, dos itens considerando o menor preço total por item, resultou a seguinte classificação: ITEM 1 – PLACA ORIENTATIVA PEQUENA VERTICAL, MEDINDO 1 x 1 m - 01) METALURGICA SILLOTT LTDA. – CNPJ 42.531.033/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 13.500,00; 02) MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 35.855.487/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 13.900,00; 03) MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA. - CNPJ 10.555.495/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 19.200,00; 04) SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ 26.576.226/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 20.000,00; 05) EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA. - CNPJ 37.670.865/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 80.000,00; ITEM 2 – BALANÇO ADUTOR COM ABDUTOR DUPL0 - 01) METALURGICA SILLOTT LTDA. – CNPJ 42.531.033/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.800,00; 02) MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 35.855.487/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.900,00; 03) MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA. - CNPJ 10.555.495/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 5.480,00; 04) SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ 26.576.226/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 6.400,00; 05) EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA. - CNPJ 37.670.865/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 20.000,00; ITEM 3 – SIMULADOR DE ESCADA - 01) METALURGICA SILLOTT LTDA. – CNPJ 42.531.033/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.700,00; 02) MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 35.855.487/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.900,00; 03) MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA. - CNPJ 10.555.495/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 4.350,00; 04) EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA. - CNPJ 37.670.865/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 8.999,99; 05) SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ 26.576.226/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 9.000,00; ITEM 4 – ELÍPTICO INDIVIDUAL - 01) METALURGICA SILLOTT LTDA. – CNPJ 42.531.033/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.500,00; 02) MAPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ 35.855.487/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 2.600,00; 03) MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA. - CNPJ 10.555.495/0001-79, pelo melhor lance de R\$ 4.800,00; 04) SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - CNPJ 26.576.226/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 5.000,00; 05) EXCLUSIVE FITPLAY FITNESS E PLAYGROUNDS LTDA. - CNPJ 37.670.865/0001-75, pelo melhor lance de R\$20.000,00.

III - CONVOCAÇÃO - O Pregoeiro convocou a empresa primeira colocada em todos os itens, METALURGICA SILLOTT LTDA para negociar o valor ofertado. A licitante informou que já estava no limite, não havendo possibilidade de redução do valor. Ato contínuo, a proposta e as documentações foram recebidas, verificadas e constaram de acordo com o exigido no edital, sendo a empresa declarada HABILITADA. IV – RECURSO – Decorrido o prazo estabelecido, não houve registro de intenção de recurso. V – ADJUDICAÇÃO – Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o objeto foi ADJUDICADO à empresa METALURGICA SILLOTT LTDA. – CNPJ 42.531.033/0001-08, pelo valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Os autos foram encaminhados a Autoridade Competente, propondo a homologação do certame. VI – PUBLIQUE-SE - Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.gov.br/compras/pt-br – UASG 925093.

PROCESSO Nº 6060.2022/0003366-5

Despacho Autorizatório
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2022/0003366-5
DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA ERGONOMICA NR 17, GIRATÓRIA, COM APOIO BRAÇOS, ENCOSTO E ALTURA REGULÁVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – LEI FEDERAL 8.666/1993, ART. 24, II – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 45/2022.

I – À vista dos elementos constantes no processo nº 6060.2022/0003366-5, com fundamento no artigo 3º da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, observando o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 com as alterações subsequentes, e pela competência delegada por meio da Lei Municipal 13.399/02, **AUTORIZO**, a contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em razão de menor lance na Cotação Eletrônica nº 45/2022, da empresa **FAST SOLUÇÕES INTEGRADAS- CNPJ 43.058.548/0001-03**, vencedora do Único Item, para a aquisição de 16 (dezesseis) unidades de cadeira, no valor unitário de R\$ 543,20 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), os quais serão utilizados por esta Subprefeitura de Vila Prudente, perfazendo o valor total de R\$ 8.691,20 (oito mil seiscientos e noventa e um reais e vinte centavos), conforme Proposta 076128667 e Relatório de Cotação Adjudicada 076131727.

A entrega será em até 10 (dez) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho.

II – Para atender à sobredita despesa resguarda-se a Nota de Reserva nº 80.310/2022 075633459, com Histórico de Reserva “Aquisição de cadeiras ergonômica NR 17, para uso dos servidores desta Subprefeitura.” e com Valor de Reserva de R\$ 9.667,04 (nove mil seiscientos e sessenta e sete reais e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00. Com amparo legal referente à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2.022, Lei 17.728/2.021 e Decreto 61.004/2.022.

III – **AUTORIZO**:

- a) a emissão da Nota de Empenho no valor correspondente;
- b) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais e,
- c) o cancelamento de saldo se houver.

SAPOEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI 6061.2022/0001527-1

Despacho Autorizatório:
A vista dos elementos e justificativas contidos no presente processo e nos termos da competência contida da Lei Municipal nº 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto nº44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, §1º; AUTORIZO:
a) o ADITAMENTO do contrato 31/SUB-SB/2022, firmado com a empresa KLE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.479.176/0001-94, para constar o acréscimo do valor de R\$ 53.554,26(cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), que corresponde a 7,73% (sete vírgula setenta e três por cento) do valor total do Contrato, referente a necessidade de acréscimo de serviços, conforme especificações técnicas constantes nos autos, em detrimento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/SUB-SB/2022, cujo objeto é a Contratação de Construção da Cobertura da Quadra Esportiva, Serviços Complementares e Projeto Executivo, Localizada na comunidade do Iguazu, Avenida do oratório Nº 6586, Jardim Alzira – Sapopemba , onerando adoção orçamentária nº 72.10.15.451.3022.1170.4490.51.00.00, totalizando a contratação no importe de R\$ 746.247,71(setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos);
b) a emissão das notas de empenho e os pagamentos respeitadas as exigências e formalidades legais;
c) o cancelamento de saldo se houver.

PROCESSO SEI 6061.2022/0001536-0

Despacho Autorizatório
A vista dos elementos e justificativas contidos no presente processo e nos termos da competência contida da Lei Municipal nº 13.399/2002, regulamentada pelo Decreto nº44.279/03 e na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 65, §1º; AUTORIZO:
a) o ADITAMENTO do contrato 45/SUB-SB/2022, firmado com a empresa KLE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 11.479.176/0001-94, para constar o acréscimo do valor de R\$ 128.724,52(cento e vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a 23,42% (vinte e três vírgula quarenta e dois por cento) do valor total do contrato, referente acréscimo de serviços conforme especificações técnicas constantes nos autos, em detrimento do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/SUB-SB/2022, cujo objeto é a ontratação de Construção da Cobertura da Quadra Esportiva da Praça dos Sonhos, Localizada na Rua Augustin Luberti 2016, Fazenda da Juta – Subprefeitura de Sapopemba, onerando adoção orçamentária nº 72.10.15.451.3022.1170.4490.51.00.00, totalizando a contratação no importe de R\$ 678.414,63 (seiscentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos);
b) a emissão das notas de empenho e os pagamentos respeitadas as exigências e formalidades legais;
c) o cancelamento de saldo se houver.

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2022/0032872-9

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a PORTARIA Nº 32/SMC-G, DE 1º DE ABRIL DE 2022, publicada no DOC em 2 de abril de 2022 (075957880) e o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (075944284), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: AMANDA CRISTINA SILVA DOS SANTOS (CPF nº 316.643.338-43), nome artístico "AMANDA NEGRA-SIM", conforme Contrato de Exclusividade (075944274), Gisele Pinheiro da Silva (CPF nº 398.191.688-30), nome artístico "COLETIVO LAMBIDAS PERIFÉRICAS" e os demais integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade (075944275), LUIZ LOBATO DA SILVA (CPF nº 220.780.128-40), nome artístico "DJ LLOBATO", conforme Contrato de Exclusividade (075944278), Ubiratan Teodoro da Silva (CPF nº 312.241.188-12), nome artístico "DANZINHO", conforme Contrato de Exclusividade (075944279) e Simone Lasdenas Wenceslau (CPF nº 216.806.088-60), nome artístico "DJ SIMONE", conforme Contrato de Exclusividade (075944281), por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.520.614/0001-71 .

OBJETO: Intervenção Artística - Cultura na Escola (HIP HOP) – Consciência Negra 2022

DATA/HORÁRIO: 27/12/2022 totalizando 6 apresentações conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Rua Milton Daniels, 100 Vila Joaniza
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00 , conforme nota de reserva de recursos nº 81.606/2022 (076074620).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ivo José dos Santos RF 839.145.9 e, como substituto, Acacio Luiz de Araújo RF 545.718.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2022/0032895-8

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (075959219), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: Gisele Pinheiro da Silva (CPF nº 398.191.688-30), nome artístico "COLETIVO LAMBIDAS PERIFÉRICAS", conforme Contrato de Exclusividade (075959218), por intermédio de Carlos Eduardo de Oliveira Pinto ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.520.614/0001-71 .

OBJETO: Intervenção Artística - CIRCUITO LAMBIDAS PERIFÉRICAS NAS QUEBRADAS DE SP - COLETIVO LAMBIDAS PERIFÉRICAS.
DATA/HORÁRIO: 22 a 26 de dezembro de 2022, totalizando 8 apresentações, conforme proposta/cronograma/plano de trabalho.

LOCAL: Rua Milton Daniels altura 100
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 30º (trigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 81.557/2022 (075971131).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação artística o(a) servidor(a) Ivo José dos Santos RF 839.145.9 e, como substituto, Acacio Luiz de Araújo RF 545.718.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Publicado por omissão

Processo nº 6025.2022/0032888-5

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais (075956888), na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:
CONTRATADO: LUIZ LOBATO DA SILVA (CPF nº 220.780.128-40), nome artístico "DJ LLOBATO" e os demais

integrantes do grupo, conforme Contrato de Exclusividade, por intermédio de CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.520.614/0001-71.

Objeto: SHOW PALAVRAS PRETAS – DJ LLOBATO.

Data / Periodo: 22, 26, 28 e 29 de dezembro de 2022.

Tempo Aproximado de Duração do Espetáculo: 45 min cada apresentação.

Local: Biblioteca Comunitária Luiza Mahin - Praça Comunitária Lígia Maria Salgado Nóbrega (Espaço Abertos) - Av. Rodrigues Montemor, 251 (Espaço Abertos) - Praça da Joaniza, Avenida Yervant Kissajikian (Espaço Abertos) Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) Sendo 10mil por apresentação.

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 30 (trigésimo) dia após a data de entrega de toda a documentação correta relativa ao pagamento (pagamento feito em conta Banco do Brasil).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.395.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 81.547/2022 (076039699).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação Ivo José dos Santos RF 839.145.9 e, como substituto, Acacio Luiz de Araújo RF 545.718.1.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orçamentária vigentes.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 25/ SPAR/SMC-G/2022

PROCESSO SEI Nº 6025.2022/0010720-0

PARTES: PMSP/SMC e Associação dos Artistas Amigos da Praça, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.041/0001-80.

OBJETO: Desenvolvimento do projeto/atividade, visando à realização do Projeto “Selo Lucias - Livro Teatro de Grupo” .

PERÍODO: De 07 de novembro de 2022 à 30 de maio de 2023.

Valor do aporte financeiro: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Data de assinatura: 13 de dezembro de 2022.

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Processo nº 6025.2022/0027087-9

I - À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no Decreto Municipal nº 57.575/2016, que regulamentava a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município e, ainda, e na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, ACOLHO a solicitação para realização de Parceria com dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal e AUTORIZO a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO MORUMBI DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 50.059.419/0001-97, para realização de projeto artístico-cultural intitulado “Dream Orquestra e Coral”, com vigência de 30/12/2022 a 30/12/2023, na sede da OSC (Rua Carvalho de Freitas, 1076, Vila Andrade, São Paulo - SP) conforme plano de trabalho (072844997) e de acordo com as informações contidas no processo administrativo, pelo valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser pago em parcela única, oriundo de EMENDA PARLAMENTAR de autoria da Ilma. Sra. Vereadora Noemi Nonato, devendo as partes zelar pela observância das demais normas legais aplicáveis à espécie e pelo cumprimento das obrigações pactuadas, inclusive a prestação de contas dos valores recebidos em razão da parceria.

II - Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: “Dream Orquestra e Coral” – formação de orquestra e coral através de oficinas de instrumentos e teoria musical de segunda a quinta feira, das 8h às 17h, para cerca de 300 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social na região de Campo Limpo e que estejam matriculados em escolas públicas, além de duas apresentações gratuitas com todos os beneficiários, impactando 2.500 pessoas indiretamente; organização ASSOCIAÇÃO MORUMBI DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 50.059.419/0001-97, devidamente cadastrada no CENTS, com expertise na realização do evento; fundamento: art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/16; emenda parlamentar de execução obrigatória; ausência de impedimento técnico; existência de interesse público cultural.

III - AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 25.10.13.392.3001.6.399.3.3.50.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 81.554/2022 (076042316).

IV - Nos termos do art. 4º, I, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, fica designado como gestor da parceria o servidor Acacio Luiz de Araújo - RF